

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 03

EXCLUSÃO DO CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS PARA O REFERIDO CARGO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO A EXCLUSÃO DO CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO DO EDITAL Nº 01/2020, em virtude da necessidade de adequação dos requisitos do cargo, conforme apontamento realizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região e consequentemente o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS APENAS PARA O CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO.

As alterações necessárias no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020**, em função da exclusão / cancelamento das inscrições realizadas para o **Cargo 113 – Treinador Desportivo**, serão divulgadas através da Retificação nº 03.

Informamos aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 113 – Treinador Desportivo, que em virtude da exclusão / cancelamento das inscrições do referido cargo, poderão solicitar reembolso do valor da taxa de inscrição já paga, através do e-mail devolucao@institutomais.org.br, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020, informando o Concurso Público, seu Nome, número do CPF e Cargo 113 – Treinador Desportivo, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, número do CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é conta corrente ou poupança).

Os candidatos **que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 113 – Treinador Desportivo** que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado acima, não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

O prazo para devolução da taxa de inscrição, apenas para os candidatos que realizaram o pagamento para o Cargo 113 – Treinador Desportivo, será de até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para o pedido de reembolso.

Os candidatos que informarem dados de forma inconsistente, não terão seu pedido atendido dentro do prazo estabelecido no presente comunicado.

Permanecem inalterados os demais cargos do referido Edital, bem como as demais etapas estabelecidas em cronograma.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Cajamar/SP, 21 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

